



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Publicado no DOM-ES  
Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 1347 Em: 12/09/19

Responsável:  
Jeferson Vieira Calmon  
Assessor Municipal

Publicado no Quadro de Avisos  
do Município de Santa Teresa - ES  
De 12/09/19 a 07/10/19

Jeferson Vieira Calmon  
Assessor Municipal

## PORTARIA/SMAD Nº 002/2019

NOMEIA COMISSÃO ENCARREGADA DA PROVA  
PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE OPERADOR  
DE MÁQUINA AGRÍCOLA.

A SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no  
uso de suas atribuições legais e,

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Nomear a Comissão encarregada de aplicar a prova  
prática aos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, para o  
cargo de Operador de Trator Agrícola de que trata o Edital/SMAD/ nº 001/2019,  
composta pelos Servidores:

- I – Daniel Marcio Fernandes;
- II – Ivair Souza;
- III – José Carlos Rudio

**Parágrafo Único.** Fica nomeado para a coordenação da  
Comissão de que trata o *Caput* deste Artigo o Servidor Evando Rodrigues de  
Oliveira.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Agricultura e desenvolvimento  
Econômico, Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 11 de setembro de  
2019.

**JORGE FAUSTINO TONONI NATALLI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Art. 15 – Cada Unidade de Ensino é responsável pela guarda, controle, conservação, preparo e consumo dos gêneros alimentícios recebidos, dentro da validade.

Art. 16 – O profissional Nutricionista, devidamente inscrito no Conselho Regional da Classe deverá planejar e organizar, dirigir e avaliar o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Art. 17 – Em caso de descumprimento da presente Instrução Normativa o Nutricionista deverá notificar a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 18 – Fica na responsabilidade do (a) Nutricionista a realização de reuniões, palestras, debates e elaboração de manuais a serem utilizados pelos manipuladores de alimentos.

## CAPÍTULO IX

### DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 19 – Os esclarecimentos adicionais a respeito desta Instrução Normativa poderão ser obtidos junto a Secretaria Municipal de Educação e na Unidade Central de Controle Interno que, por sua vez, através de procedimentos de controle e por meio de métodos de amostragem, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Art. 20 – Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizações, legais ou técnicos assim o exigirem, a fim de verificar a sua adequação aos requisitos da Instrução Normativa SCI nº 01/2013 (Norma das Normas), bem como manter o processo de melhoria contínua.

Art. 21 – O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de sindicância e do processo administrativo disciplinar para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário às normas instituídas;

Art. 22 – A realização de procedimentos de todas as unidades envolvidas, sem a observância as tramitações, registro e controles estabelecidos nesta Instrução Normativa estarão sujeita à responsabilização administrativa, sem prejuízo das demais sanções legais.

Art. 23 – Toda e qualquer irregularidade encontrada pelos servidores responsáveis pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Teresa, bem como nas demais unidades sujeitas à observância desta Instrução Normativa, deverão obrigatoriamente ser comunicadas à autoridade competente, bem como à Unidade Central de Controle Interno – UCCI.

Art. 24 – Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 10 de setembro de 2019.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

PREFEITO MUNICIPAL

## **PORTARIA SMAD Nº 002/2019**

Publicação Nº 224654

PORTARIA/SMAD Nº 002/2019

NOMEIA COMISSÃO ENCARREGADA DA PROVA PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA.

A SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Comissão encarregada de aplicar a prova prática aos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de Operador de Trator Agrícola de que trata o Edital/SMAD/ nº 001/2019, composta pelos Servidores:

I – Daniel Marcio Fernandes;

II – Ivair Souza;

III – José Carlos Rudio

Parágrafo Único. Fica nomeado para a coordenação da Comissão de que trata o Caput deste Artigo o Servidor Evando Rodrigues de Oliveira.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Agricultura e desenvolvimento Econômico, Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 11 de setembro de 2019.

JORGE FAUSTINO TONONI NATALLI

SECRETÁRIO MUNICIPAL AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

### **PORTARIA/SMAD Nº 003/2019**

Publicação Nº 224658

PORTARIA/SMAD Nº 003/2019

NOMEIA COMISSÃO ENCARREGADA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULUM E DA AVALIAÇÃO DE RECURSOS E AVALIAÇÃO DE RECURSOS INTERPOSTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear Comissão encarregada de realizar análise do curriculum vitae e documentos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de Operador de Máquina Agrícola, de que trata o Edital/SMAD/nº 001/2019, composta pelos Servidores:

I – Solange Aparecida Alho de Oliveira

II – Aroldo Guss Tononi

III – Daniel Marcio Fernandes

Art. 2.º Nomear Comissão encarregada de realizar avaliação de recursos interpostos no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital/SMAD/Nº 001/2019, composta pelos Servidores:

I – Ana Paula Demuner Venturini

II – Luiz Roberto Furlani

III \_ Maria Isabel Rella

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 11 de setembro de 2019.

JORGE FAUSTINO TONONI NATALLI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO